



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 18/2015
PROJETO DE LEI Nº 62/2015
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 9.283, de 17 de dezembro de 2010, para denominar de Antônio Vital do Rêgo o trecho da Rodovia Estadual PB – 138 situado entre a cidade de Campina Grande e o Distrito de Catolé de Boa Vista, e Engenheiro José Afonso Gonçalves de Macêdo o trecho entre o Distrito de Catolé de Boa Vista à cidade de Boa Vista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.283, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O trecho da Rodovia Estadual PB-138, situado entre a cidade de Campina Grande e o Distrito de Catolé de Boa Vista passa a denominar-se Rodovia Antônio Vital do Rêgo, e o trecho entre o Distrito de Catolé de Boa Vista e a cidade de Boa Vista passa a denominar-se Engenheiro José Afonso Gonçalves de Macêdo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de março de 2015.

ADRIANO GALDINO
Presidente